



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CRENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA

PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2021/00545

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: de 03/02/2022 a 02/02/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. As condições de execução do contrato estão dispostas na Cláusula 7ª, do Termo de Referência, onde prevê a obrigatoriedade de formalização de Termo de Credenciamento, sua assinatura e publicação, atrelado as suas responsabilidade, Anexo III - Termo de Referência.
- 1.2. Demais especificidades da contratação, como local da prestação do serviço, distribuição dos serviços às credenciadas, possibilidade de descredenciamento, forma de execução e responsabilidades igualmente estão previstas no Termo de Referência.
- 1.3. **De acordo com o surgimento da demanda pela prestação de serviço o Órgão, Entidade Demandante, encaminhará a SEPLAG o formulário de Referências do Imóvel devidamente preenchido, conforme estabelecido no ANEXO VII – do Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA (Diretrizes de Condução das Atividades Técnicas).**
 - 1.3.1. **A solicitação deverá ser encaminhada a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, em nome do Presidente da Comissão Especial de Licitação - Murilo Nunes de Oliveira.**
 - 1.3.2. **ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no seguinte endereço eletrônico: sag@seplag.mt.gov.br ou por meio do telefone 3613-3716**
 - 1.3.3. **O Contrato será assinado após a definição da demanda que ocorrerá na reunião inicial entre a Credenciada e o Órgão/Entidade demandante,**
- 1.4. **DO LOCAL:** A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência serão realizados nos municípios do Estado de Mato Grosso.
- 1.5. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total do objeto do Contrato. Na hipótese de serviços que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, o Contratante poderá excepcionalmente, autorizar a subcontratação de serviços diretamente completares aos projetos contratados, ficando a Contratada, relativo ao objeto subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata das atividades da subcontratada, quando solicitado pelo Contratante.
- 1.6. **DO ORDENAMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS ÀS CREDENCIADAS**
 - 1.6.1. Os serviços serão demandados conforme a necessidade dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que solicitarão a prestação do serviço, que serão distribuídos conforme Lista de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Credenciados.

- 1.6.1.1. À critério dos Órgãos/Entidades demandantes, as solicitações para prestação do serviço de reforma poderá englobar um ou mais imóveis de sua posse e/ou propriedade desde que na mesma região.
- 1.6.1.2. Durante a vigência do credenciamento, os Órgãos/Entidades demandantes que possuem mais de um imóvel na mesma região e decidir, por sua conveniência e oportunidade, realizar a contratação dos serviços de forma parcelada, poderá recontratar a empresa credenciada que realizou os serviços de projetos anteriores. Nessa hipótese, a empresa a ser recontratada poderá recusar a prestação do serviços, situação em que a demanda será redistribuída de acordo com a Lista de Credenciados da região.
 - 1.6.1.2.1. O procedimento do item 1.6.1.2. não será aplicado para a Região VI – Polo Cuiabá, em que cada demanda deverá ser distribuída de acordo com a Lista de Credenciados da Região VI.
 - 1.6.1.2.2. A recusa da empresa credenciada para ser recontratada nos moldes do item 1.6.1.2. não implica na contagem de recusas que motivam o descredenciamento.
 - 1.6.1.2.3. O procedimento de preferência descrito no item 1.6.1.2. se justifica para conferir eficiência na prestação dos serviços de projetos, considerando o relacionamento prévio do Órgão/Entidade demandante e a empresa credenciada, o conhecimento das necessidades de prazo, qualidade e padronização. Com exceção da Região VI – Polo Cuiabá, o procedimento de preferência terá aplicação para as demais regiões, visando facilitar a comunicação entre a sede do Órgão/Entidade contratante e a empresa credenciada, dada a distância entre as localidades. Ainda, o procedimento de preferência terá como reflexo a diminuição da quantidade de contratos que serão geridos pela Administração.
- 1.6.2. Para cada demanda solicitada, a escolha do prestador de serviços será realizada obedecendo a Lista de Credenciados, cuja convocação será realizada pela razão social do credenciado (constantes dos respectivos cartões de CNPJ) por ordem de credenciamento;
- 1.6.3. Quando ocorrer alguma demanda complementar e/ou derivada da demanda contratada e em execução, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a empresa que esteja atuando ou executando este serviço ou, no caso de impossibilidade dessa, para a próxima empresa da relação de credenciadas;
 - 1.6.3.1. Nesta ocorrência, a convocação da próxima credenciada somente acontecerá quando seu antecedente na ordem de classificação realizar a recusa formal da demanda;
- 1.6.4. Quando a última empresa credenciada da região for convocada para realizar o serviço e houver o aceite, a nova demanda reiniciará a distribuição com a nova contagem do rol de credenciados, recomeçando na primeira empresa credenciada.
 - 1.6.4.1. O reinício da contagem de distribuição de demanda permanecerá ainda que a Lista de Credenciados da região for atualizada.
 - 1.6.4.2. Se a Lista de Credenciados da região for atualizada sem que tenha ocorrido a hipótese do item 1.6.4, a ordem de distribuição de demanda continuará sem recomeço de contagem.

2. ANEXOS DO EDITAL A SEREM OBSERVADOS NA CONTRATAÇÃO

- a) ANEXO I – Especificação – Elenco dos Itens da Categoria de Despesa;
- b) ANEXO VII - A - Diretrizes de Condução das Atividades Técnicas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Elaboração de Projetos Arquitetônicos para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	24,98
02	Elaboração de Projetos de Incêndio para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	3,98
03	Elaboração de Projetos Hidrossanitário para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	4,10
04	Elaboração de Projetos Elétricos e SPDA para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	5,96
05	Elaboração de Projetos de Rede Lógica para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	3,53
06	Elaboração de Projetos Estrutural para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	7,89
07	Elaboração de Projetos de Ar Condicionado (Central) para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	3,09
08	Elaboração de Projetos de Paisagismo para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	1,57
09	Elaboração de Orçamentos compatibilizado aos projetos desenvolvidos para atender as necessidades das edificações existentes, reforma e intervenções legais	R\$/m ²	6,20

A Credenciada deverá realizar o levantamento das necessidades da unidade demandante, estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas, juntamente com demais informações pertinentes para definição do valor global a ser contratado, todas as deliberações devem ter a anuência da fiscalização do Órgão, Entidade Contratante.

Os valores unitários foram obtidos por pesquisa de preços conforme rege art. 7º do Decreto 840, 2017 anexo ao processo SEPLAG-PRO-2021, 00545 - Informação Nº 00014/2021, SLRP, SEPLAG – SIGADOC e Informação Nº 00069/2021/SLRP/SEPLAG – SIGADOC.

Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

Estão inclusos nos preços registrados os possíveis custos com deslocamento no território estadual para visita técnica às unidades.

Encontram-se incorporados nos valores unitários a serem pagos por metro quadrado de projeto, as taxas referentes às aprovações legais dos Projetos executivos nos órgãos e concessionárias competentes (tais como: Prefeituras, Energisa, Corpo de Bombeiros, etc.).

É vedado o pagamento de qualquer tipo de sobretaxa em relação ao preço unitário determinado para as atividades a serem



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

desenvolvidas.

Os preços registrados serão os mesmos para os projetos desenvolvidos em qualquer uma das 12 (doze) regionais do Estado de Mato Grosso (Regiões SEPLAN):

REGIÃO I - JUINA, JURUENA, CASTANHEIRA, COTRIGUAÇU, ARIPUANÃ, COLNIZA e RONDOLÂNDIA.

REGIÃO II - ALTA FLORESTA, NOVA BANDERANTES, APIACÁS, NOVAMONTEVERDE, PARANAITA, CARLINDA, NOVA CANAÃ DO NORTE, COLIDER, NOVA SANTA HELENA, TERRA NOVA DO NORTE, NOVO MUNDO, GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ, PEIXOTO DE AZEVEDO e NOVA GUARITA.

REGIÃO III - VILA RICA, SANTA TEREZINHA, SANTA CRUZ DO XINGU, SÃO JOSÉ DO XINGU, CANA-BRAVA DO NORTE, ALTO BOA VISTA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SERRA NOVA DOURADA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, NOVO SANTO ANTONIO, LUCIARA, CONFRESA e PORTO ALEGRE DO NORTE.

REGIÃO IV - BARRA DO GARÇAS, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CANARANA, NOVA NAZARÉ, AGUA BOA, COCALINHO, CAMPINÁPOLIS, NOVA XAVANTINA, NOVO SÃO JOAQUIM, ARAGUAIANA, GENERAL CARNEIRO, PONTAL DO ARAGUAIA, TORIXOREU, RIBEIRAOZINHO, PONTE BRANCA e ARAGUAINHA.

REGIÃO V - SANTO ANTONIO DO LESTE, CAMPO VERDE, POXÓREO, TESOURO, JACIARA, SÃO PEDRO DA CIPA, JUSCIMEIRA, RONDONÓPOLIS, GAÚCHA DO NORTE, PARANATINGA, PRIMAVERA DO LESTE, DOM AQUINO, PEDRA PRETA, GUIRATINGA, SÃO JOSÉ DO POVO, ALTO GARÇAS, ITIQUIRA, ALTO ARAGUAIA e ALTO TAQUARI.

REGIÃO VI - CUIABÁ, VARZEA GRANDE, ACORIZAL, JANGADA, NOVA BRASILANDIA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, SANTO ANTONIO DO LEVERGER, NOBRES, ROSARIO OESTE, PLANALTO DA SERRA, CHAPADA DOS GUIMARAES, BARÃO DO MELGAÇO e POCONÉ.

REGIÃO VII - SALTO DO CÉU, CÁCERES, PORTO ESPERIDIÃO, MIRASSOL DO OESTE, GLÓRIA D'OESTE, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, CURVELÂNDIA, ARAPUTANGA, INDIAVAÍ, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, LAMBARI D'OESTE, RIO BRANCO, RESERVA DO CABAÇAL, JAURU, VALE DE SÃO DOMINGOS, PONTES E LACERDA, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, CONQUISTA DO OESTE, NOVA LACERDA, COMODORO, CAMPOS DE JULIO e SAPEZAL.

REGIÃO VIII - TANGARA DA SERRA, PORTO ESTRELA, BARRA DO BUGRES, NOVA OLÍMPIA, DENISE, SANTO AFONSO, CAMPO NOVO DO PARECIS e BRASNORTE.

REGIÃO IX - DIAMANTINO, ALTO PARAGUAI, NORTELÂNDIA, ARENÁPOLIS, NOVA MARILÂNDIA, SÃO JOSE DO RIO CLARO e NOVA MARINGÁ.

REGIÃO X - SORRISO, NOVA MUTUM, SANTA RITA DO TRIVELATO, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAH, IPIRANGA DO NORTE e ITANHANGÁ.

REGIÃO XI - JUARA, PORTO DOS GAUCHOS, NOVO HORIZONTE DO NORTE e TABAPORÃ.

REGIÃO XII - SINOP, FELIZ NATAL, VERA, SANTA CARMEM, CLAUDIA, UNIÃO DO SUL, ITAÚBA, MARCELÂNDIA e NOVA UBIRATÃ.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO VII – A - DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

1. CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. De acordo com o surgimento da demanda pela prestação de serviço de reforma o Órgão, Entidade Demandante, encaminhará a SEPLAG o formulário de Referências do Imóvel devidamente preenchido;

1.2. O formulário de Referências do Imóvel constará, no mínimo, as seguintes informações:

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL			
DADOS DA UNIDADE			
Órgão, Entidade Demandante			
Nome da Unidade		Telefone:	
Responsável pela Unidade		E-mail	
Endereço		Bairro	
Cidade	Região:	CEP	UF
TIPO DA EDIFICAÇÃO			
Próprio ()	Alugado ()	Cedido ()	Comodato ()
DADOS TÉCNICOS DA EDIFICAÇÃO		SITUAÇÃO GERAL DO IMÓVEL	
Área coberta		BOA ()	
Área descoberta		REGULAR ()	
Área total		PÉSSIMA ()	
		INTERVIR URGENTE ()	
RELATÓRIO BREVE DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL:			
DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES PARA REFORMA:			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

FOTOS:	
REUNIÃO INICIAL:	
Data:	Horário:
Caso não seja possível a Credenciada comparecer à reunião na data e horário marcada, deve justificar por escrito o agendamento de nova data.	
DECLARAÇÃO	
DECLARAMOS que os informes aqui prestados refletem, com exatidão, a atual situação da UNIDADE e assumimos o compromisso de acompanhar a CREDENCIADA encaminhada pela SEPLAG e realizar a 1ª Reunião que terá como pauta o Levantamento Técnico das Necessidades do imóvel, e posteriormente convalidar as atividades imprescindíveis para realização da reforma da unidade.	
Local e Data	
Assinatura do Responsável pela Unidade	

1.3. A SEPLAG, respeitado o critério de distribuição dos serviços pela Lista de Credenciados, **CONVOCARÁ** a empresa Credenciada para que entre em contato com o Órgão, Entidade Demandante e alinhe a execução dos serviços nos termos solicitados.

1.4. A fiscalização do Órgão, Entidade e o Responsável pela Unidade demandante efetivará a reunião inicial com a Credenciada através da emissão de documento que conterá as informações que indiquem a necessidade de reforma no imóvel, além de dados para formalizar o Contrato e a Ordem de Serviço, contendo no mínimo as seguintes informações:

1.4.1. Indicação das atividades necessárias para balizar o Projeto Executivo de Reforma, com as respectivas metragens e valores totais, de acordo com os valores unitários do **ANEXO I** deste Edital;

1.4.1.1. Prazos de execução das atividades com cronograma de execução, cláusula 4 do **ANEXO VII do Edital (Minuta de Credenciamento)**;

1.4.1.2. Forma e periodicidade das medições das atividades, quando couber;

1.4.1.3. Prazo e forma para pagamento de acordo com item 10 do Termo de Referência;

1.4.1.4. Indicação do representante legal da UNIDADE, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades.

1.4.2. Emitido o documento, a Credenciada será convocada pelo Órgão, Entidade Demandante a firmar o Contrato, nos termos da minuta integrante no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da convocação. Somente após publicação do Extrato do Contrato será emitida a Ordem de Serviço pelo Contratante;

1.5. A confirmação da aceitação da demanda pela Credenciada à SEPLAG, deverá ocorrer em até **02 (dois) dias úteis** após a realização da reunião inicial, o que implicará na concordância com os valores dos serviços;

1.5.1. Em caso de dúvida a Credenciada deverá esclarecer previamente as dúvidas a respeito das atividades a serem executadas junto Órgão, Entidade Demandante, antes do aceite da demanda, ficando sob suas expensas,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

as eventuais visitas ao local para compreensão dos serviços;

1.5.2. A não confirmação da aceitação da demanda pela Credenciada à SEPLAG, no prazo estabelecido, implicará no repasse para a próxima empresa credenciada;

1.5.3. A recusa da demanda formalizada à SEPLAG, por parte da credenciada, mesmo antes da reunião inicial com o Órgão, Entidade demandante, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa da lista de credenciados e que automaticamente essa se posicionará ao final da lista de credenciamento;

1.6. Publicado o Extrato do Contrato, o Contratante emitirá a Ordem de Serviço com as informações necessárias para início das atividades contratadas;

1.7. Não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outra empresa e, ou outros profissionais;

1.8. Todas as Ordens de Serviço, notificações e entendimentos entre Contratante e Contratada serão feitos por escrito, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

2. REQUERIMENTOS MÍNIMOS / ATIVIDADES TÉCNICAS / ESPECIFICAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS – Todas as especificações estão contidas no ANEXO VII - A - Diretrizes de Condução das Atividades Técnicas do Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA